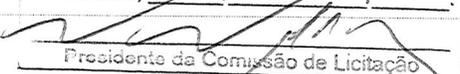


Catalão, 02/06/2020

FEMBOM


Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo nº 2020014177.

Dispensa de Licitação nº 048/2020.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário geral, em atendimento às necessidades do 10º Batalhão de Bombeiro Militar

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2020.

O **Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade de substituir cadeiras danificadas e sem condições de manutenção, faz-se necessário a aquisição dos mobiliários. Tais móveis servirão para dar maior qualidade nas condições de trabalho dos colaboradores do 10º BBM responsáveis pelos serviços administrativos e de atendimento do serviço 193.

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializadano fornecimento de mobiliário, em atendimento às necessidades do 10º Batalhão de Bombeiro Militar

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais)** com a pessoa jurídica **IVALDO MARIANO MACHADO – ME**, inscrita no CNPJ nº **07.249.523/0001-15**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 18 de maio de 2020.


Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM